ERRATA AO DECRETO Nº 221, DE 05 DE JUNHO DE 2025

No Decreto nº 221, de 05 de junho de 2025, que **dispõe sobre a função social da propriedade urbana, limpeza e manutenção de imóveis e proibição de atividades rurais na zona urbana do Município de Canarana – BA, e dá outras providências**,

onde se lê:
"Decreto nº 221/2025",

leia-se:
"Decreto nº 222/2025".

Canarana – Bahia, 09 de junho de 2025

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal